



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de outubro de 2023

I

Série

Número 185

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 809/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 393/2019, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 118, alterada pela Portaria n.º 93/2021, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 47, e pela Portaria n.º 462/2022, de 10 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 141, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a entidade denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., que tem como objeto a atribuição de uma comparticipação financeira tendo em vista assegurar a componente do investimento não cofinanciado pelo PRODERAM 2020, nem pelo financiamento decorrente da Declaração de Interesse Estratégico Regional, constante da Resolução do Conselho de Governo n.º 894/2016, de 5 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 399/2019, de 27 de junho, no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Portaria n.º 809/2023**

de 9 de outubro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 393/2019, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 118, alterada pela Portaria n.º 93/2021, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 47, e pela Portaria n.º 462/2022, de 10 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 141, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a entidade denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., que tem como objeto a atribuição de uma participação financeira tendo em vista assegurar a componente do investimento não cofinanciado pelo PRODERAM 2020, nem pelo financiamento decorrente da Declaração de Interesse Estratégico Regional, constante da Resolução do Conselho de Governo n.º 894/2016, de 5 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 399/2019, de 27 de junho, no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 393/2019, de 24 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 118, de 24 de julho, alterada pela Portaria n.º 93/2021, de 15 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 47, de 15 de março, e pela Portaria n.º 462/2022, de 10 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 141, de 10 de agosto, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», que tem como objeto a atribuição de uma participação financeira tendo em vista assegurar a componente do investimento não cofinanciado pelo PRODERAM 2020, nem pelo financiamento decorrente da Declaração de Interesse Estratégico Regional, constante da Resolução do Conselho de Governo n.º 894/2016, de 5 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 399/2019, de 27 de junho, no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal, ficando escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019.....	€ 101.595,00
Ano Económico de 2020.....	€ 1.230.832,61
Ano Económico de 2021.....	€ 1.297.847,00
Ano Económico de 2022.....	€ 1.585.270,85
Ano Económico de 2023.....	€ 2.429.149,84

2. A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2023 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 49 09 50 01 01, projeto 5206800001, classificação económica D 08.01.01.KS.00, classificação funcional 063, centro financeiro M100701, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 381.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 2 dias do mês de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)